

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 25/2023

Edital para o Programa CAPES-Print UNISINOS de Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior

O Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da Unisinos, torna público o edital de inscrição e seleção de professores para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS, na modalidade de auxílio para missões de trabalho no exterior para 2023 e início de 2024. O programa é destinado a professores de Programas de Pós-Graduação da Unisinos e pesquisadores estrangeiros membros de projetos de cooperação vinculados ao PrInt UNISINOS.

1. O AUXÍLIO

- 1.1 O auxílio para missão de trabalho no exterior permite que o professor realize atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional, com possibilidade de apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento e/ou visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias com duração de 7 a 12 dias;
- 1.2 Por meio deste Edital, serão ofertadas a quantidade de auxílios abaixo:

TEMA	QUANTIDADE
Indústria 4.0	1 (uma)
Transf. Digital e Humanidades	2 (duas)
Ecossistemas de Inovação	1 (uma)
IoT e Saúde	1 (uma)

- 1.3 O recurso previsto para missão individual de trabalho é de até R\$17.100,00 (dezessete mil e cem Reais), havendo possibilidade de aporte financeiro adicional de acordo com aval da CAPES;
- 1.4 A distribuição dos auxílios terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

O candidato da Unisinos deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2 Ser docente ativo da Unisinos, credenciado como membro em Programa de Pós-Graduação vinculado ao PrInt ou indicado pelos Decanos das Escolas envolvidas na temática;
- 2.3 Não ter sido contemplado por editais do Programa CAPES-PrInt UNISINOS com auxílio para missão de trabalho nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação aos quais se aplica o período de 12 (doze) meses;
- 2.4 Possuir o registro ORCID atualizado.

O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.5 Ser docente ativo de universidade parceira do PrInt UNISINOS;



- 2.6 Não ter sido contemplado por editais do Programa CAPES-PrInt UNISINOS com auxílio para missão de trabalho nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação aos quais se aplica o período de 12 (doze) meses;
- 2.7 Apresentar plano de trabalho que inclua, obrigatoriamente, atividades previstas no projeto de cooperação internacional a ocorrer na Unisinos;
- 2.8 Possuir registro ORCID atualizado.

3. DESTINOS OU ORIGEM

Os candidatos deverão escolher durante a inscrição a instituição ou instituições de destino ou origem de acordo com a temática da sua proposta, conforme tabela abaixo:

PAÍS	TEMA	PPG
ALEMANHA	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
AUSTRÁLIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
BÉLGICA	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
CANADÁ	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
COREIA DO SUL	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada
COREIA DO SUL	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
ESPANHA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
LOFAMIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
EUA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada
FRANÇA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
FINLÂNDIA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
ISRAEL	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
ITÁLIA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
ITALIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
PAÍSES BAIXOS	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
PORTUGAL	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
NORUEGA	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	IoT e Saúde	Administração, Computação Aplicada



REINO UNIDO	Ecossistemas de Inovação	Administração, Design
	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
SUÉCIA	Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação
SUÍÇA	Indústria 4.0	Administração, Computação Aplicada

4. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site Missões - Unisinos Brasil.

4.1 PERÍODO: de 14/08/2023 a 15/09/2023

4.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- 4.2.1 Plano de trabalho conforme Anexo I;
- 4.2.2 Carta do Decano da Escola da Unisinos de apoio a missão;
- 4.2.3 Confirmação de agendamento com instituição estrangeira ou carta convite;
- 4.2.4 No caso de participação em congresso: comprovante de aceite do artigo que será apresentado no evento internacional, incluindo descrição se o mesmo se trata de artigo completo com apresentação oral ou resumo apresentado através de pôster. Caso o candidato não tenha o aceite, será aceito o comprovante de submissão. Note que o comprovante de aceite será exigido para a liberação do auxílio financeiro;
- 4.2.5 No caso de membro estrangeiro de projeto de cooperação internacional: a carta convite do coordenador do projeto brasileiro.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1 A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:
 - 5.1.1 Cumprimento dos requisitos para candidatura;
 - 5.1.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
 - 5.1.3 Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 2 e entregarem os documentos exigidos no item 4 serão terão seu plano de trabalho avaliado pelo Grupo Gestor em relação a sua adequação à estratégia de internacionalização da universidade;
- 5.2 Caso algum membro do Grupo Gestor também seja coordenador de projeto de pesquisa em cooperação internacional do PrInt, o mesmo não poderá julgar propostas relacionadas ao seu projeto;
- 5.3 Os membros do Grupo Gestor que apresentarem uma proposta de Missão, não poderão participar do julgamento da sua própria proposta.

6. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão sobre a concessão do auxílio.





6.2 A divulgação dos selecionados ocorrerá de forma sistemática, de acordo com o item 10, no site Unisinos Global http://www.unisinos.br/global/pt/print/missoes.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos de propostas não aprovadas deverão ser enviados por e-mail para <u>print@unisinos.br</u> com assunto RECURSO-PrInt 2023 de acordo com o cronograma, disponível no item 10.

8. ENCAMINHAMENTOS APÓS A SELEÇÃO

8.1 Aprovação do auxílio junto a CAPES:

- Após a divulgação do resultado final, o gestor do PII ou o coordenador de projeto, enviará os planos de aplicação das respectivas missões à CAPES, através do sistema SCBA. A submissão dos planos deverá ser feita com antecedência mínima de 40 dias do início da missão;
- b) Os encaminhamentos logísticos serão realizados apenas após a aprovação da CAPES do plano de trabalho. Em caso de indeferimento por parte da CAPES, não cabe recurso ao candidato.

8.2 Obtenção de visto:

- a) É de responsabilidade do professor providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
- b) Cabe ao professor entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao professor decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A UNISINOS não intervirá em nenhuma etapa desse processo.
- Professor que possua dupla-cidadania deverá contatar a instituição de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

8.3 Passagens aéreas:

- a) A UNISINOS irá providenciar e adquirir as passagens aéreas para o país de destino, conforme instruções da <u>Portaria da CAPES nº 132/2016</u>.
- O professor deve preservar o bilhete eletrônico e cartão de embarque dos trechos de ida e volta para prestação de contas junto a UNISINOS.

8.4 Seguro saúde:

a) A UNISINOS contratará, antes do início da viagem, um seguro de viagem internacional, com a maior cobertura possível, para todo o período de permanência do professor no Exterior, incluindo: (1) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (2) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; (3) acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves; e (4) repatriação funerária.



8.5 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do professor providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o professor hospede-se em um dos locais indicados pela instituição de destino.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição via portal de inscrições	14/08/2023 a 15/09/2023
Divulgação do resultado	22/09/2023
Período para recurso administrativo	Até 28/09/2023
Período de realização das atividades	A partir de 15/11/2023

10. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

O candidato selecionado pelo Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt UNISINOS de auxílio para missões de trabalho no exterior está ciente de que deverá:

- a) Receber o aval da CAPES para a realização do seu plano de trabalho com no mínimo 60 dias de antecedência do início da missão.
- Fornecer informações necessárias para compra de passagem aérea e respeitar os critérios da <u>Portaria da CAPES</u>
 nº 132/2016 ao escolher os trechos.
- c) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- d) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- f) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de destino, com exceção da passagem aérea que será emitida pela Unisinos.
- g) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior.
- h) Antes do início da viagem, estar em posse do seguro de viagem internacional adquirido pela UNISINOS.
- i) Apresentar documentos de prestação de contas, originais, sem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo, conforme Anexo II.
- i) Participar da Semana da Pesquisa subsequente ao seu retorno.
- k) Ministrar ao menos uma palestra aberta sobre resultados de sua estada no exterior em até 60 dias após seu retorno.
- Enviar depoimento e fotos da sua experiência no exterior para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS.
- m) Entregar qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print Unisinos durante e após seu período no exterior.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Escritório de Internacionalização



- 11.2 Serão vedadas candidaturas de parentes ou cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante n° 13/STF.
- 11.3 A participação de professor não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa.
- 11.4 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo candidato, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).
- 11.5 Todos os contatos dos candidatos com a UNISINOS devem ser realizados pelo e-mail print@unisinos.br.
- 11.6 Durante o período de permanência no Exterior, o professor deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail print@unisinos.br.
- 11.7 Em caso de desistência do programa, o selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail <u>print@unisinos.br</u> informando os motivos de sua decisão.
- 11.8 É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.
- 11.9 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital n° 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 11.10 A implementação dos auxílios previstos neste Edital está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES PrInt, Edital n° 041/2017.
- 11.11 A UNISINOS se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 11.12 A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados.
- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

São Leopoldo, 18 de abril de 2023.



ANEXO I

WORK PLAN WORK MISSION ABROAD

Name:	
Graduate Program:	() Education () Communication () Applied Computing () Design () Business Administration () Other
Country:	Period:
Host University:	
Congress website (if applicable):	
Related PRINT theme:	() Innovation Ecosystems () IoT and Health () Digital Transformation and Humanities () Industry 4.0

- 1. MOTIVATION
- 2. INTERNATIONALIZATION PERSPECTIVES
- 3. EXPECTED RESULTS
- 4. TIMELINE SCHEDULE
- 5. JUSTIFICATIVA DA MISSÃO EM PORTUGUÊS



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR

- Recibo de diárias (modelo "A" da CAPES) assinado, quando se tratar de pagamento de diárias para terceiros;
- Recibo de diárias (modelo "B" da CAPES) assinado, quando se tratar, exclusivamente, de pagamento de diárias ao próprio responsável pelo processo de concessão na CAPES;
- Canhotos de cartões de embarque das passagens aéreas de ida e volta;
- Nota fiscal/fatura da hospedagem, descrevendo o nome do hóspede e o período da hospedagem;
- Certificado de participação / apresentação de trabalho em evento científico (se houver);
- Relatório de atividades realizadas, conforme modelo disponível na página do programa.